



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXIM
Projeto de Lei nº 012, de 1º jun 2006.

LEI MUNICIPAL Nº 1.272/2006, DE 12/06/2006.

“Dispõe sobre autorização para o Poder Executivo Municipal abrir Crédito Especial que menciona e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Coxim, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais) no Orçamento Programa da Prefeitura Municipal de Coxim, conforme discriminado abaixo:

20.....Gabinete do Prefeito
20102.....Assessoria Jurídica
02.....Judiciária
061.....Ação Judiciária
0003.....Gestão de Manutenção de Defesa Judiciária do Município
2006.....Manutenção da Defesa Judiciária Municipal
319091.....Sentenças Judiciais
Fonte 01...R\$ 3.000,00

Art. 2º - Os recursos destinados para dar cobertura ao Crédito Especial de que trata o artigo anterior, serão os provenientes da anulação parcial das dotações orçamentárias, na forma prevista no inciso III, do § 1º, do art. 43, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 12 de junho de 2006.

Moacir Kohl
Prefeito Municipal
Coxim/MS